



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 17/70.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO PACHECO FILHO Presidente em exercício
da Câmara Municipal de Manacapuru, Faz saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido ao senhor prefeito Municipal, oito (8) dias de li-
cença para ausentar-se do Município a fim de tratar assuntos de
interêsse do mesmo.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a requisitar dos co-
fres municipais, por conta da Dotação Nº 0.2, Código 3.1.3.0,
Item 02.00 do Orçamento Vigente a importância de RCR\$ 800,00
(OITOCENTOS CRUZEIROS).

Art. 3º - O gozo de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica a critério do
senhor Prefeito, em atendimento a conveniência da administração.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogan-
do-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, aos
vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e seten-
ta, (1970).

RAIMUNDO PACHECO FILHO

= Presidente em exercício =

ADAUTO MELLO BASTOS = Secretário =